



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 06723/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Camalaú  
**DATA DE ENTRADA:** 24/01/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00003/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) -  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA  
NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL NO ANO DE 2023 NO  
MUNICÍPIO DE CAMALAÚPB  
**INTERESSADOS:** Jeferson Douglas da Silva  
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ  
GABINETE DO PREFEITO

Camalaú - PB, 19 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**RATIFICAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2023, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, NO ANO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ-PB**, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

**- CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME.**

17.262.153-0001-00

Valor: R\$ 96.000,00

Publique-se e cumpra-se.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**

Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/01/2023 às 16:41:32 foi protocolizado o documento sob o N° 06723/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú  
Número da Licitação: 00003/2023  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 19/01/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Camalaú  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei 14.133/21)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 96.000,00  
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAMALAÚPB  
Informação Complementar: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAMALAÚPB  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 96.000,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CONPLAN SERV. DE CONT. E PLAN. ORC. LTDA ME  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.262.153/0001-00  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	0621bd0b767ebb726d8d48cb270e0d04

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto do Executivo Municipal n.º 227/2022, de 19 de janeiro de 2023.

**"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito em exercício de município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema: **"Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia. Amanhã vai ser outro dia!"**.

**Art. 2º** A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 02 de março de 2023, no Centro de Estudos Holísticos e Agroecológicos "José Mariano de Farias" – CEHAGRO.

**Art. 4º** O regimento interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** As despesas com a organização e com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 19 de janeiro de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, a fim de atender as demandas da frota do município de Camalaú-PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2023**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: [cplcamalaulicita@camalau.pb.gov.br](mailto:cplcamalaulicita@camalau.pb.gov.br)

gmail.com. Edital: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Camalaú - PB, 17 de Janeiro de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação para prestação dos serviços Assessoria e Consultoria Contábil. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02003.04.122.1015.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00008/2023 - 20.01.23 - **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME** - R\$ 96.000,00.



Assinado de forma digital por MARICIA RALLINE COSTA  
MARIANO 26894048491  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - PB, ou=RP, ou=CPF-A1, ou=SEM PLANEIO, ou=35479044000128,  
serial=0416110448038, s=LINE, cn=CPF-A1 MARICIA RALLINE COSTA  
Data: 2023.01.23 13:54:25 -03'00'  
Foro do Ato de Assinatura: 2022.083.20310



procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILDO ALVES DANTAS - R\$ 35.880,00.

Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, 09 de Janeiro de 2023.

**JACSON FELIX ALMEIDA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara de Cajazeirinhas.

**Publicado por:**

Eduardo Alencar Santos

**Código Identificador:**AA8B3313

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS  
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
01/2023**

OBJETO: Contratação de serviço de locação de um veículo, destinado a manutenção das atividades do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00001/2023, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: Recursos de Transferências Constitucionais do Município, do orçamento operativo de 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 01/2023 - 09.01.2023 – CENTRO DE CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA - R\$ 60.000,00.

**Publicado por:**

Eduardo Alencar Santos

**Código Identificador:**11CBFB12

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00026/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2022. DOTAÇÃO: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 303 1012 2040 – PROM. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO B. DE SAÚDE 10 303 1012 2046 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA – ESTADO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 25/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00164/2022 - 25.10.22 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 1.522,50.

**Publicado por:**

Eduardo Alencar Santos

**Código Identificador:**3B06BAA4

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 000032023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação para prestação dos serviços Assessoria e Consultoria Contábil. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO02003.04.122.1015.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00008/2023 - 20.01.23 - CONPLAN SERVICOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME - R\$ 96.000,00

**Publicado por:**  
Urano e Silva Mayer  
**Código Identificador:**3D51C794

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 001/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviços continuados, de agente de integração de estágio, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes de Educação superior, do ensino médio, técnico, e escolas de educação especial, para o município de Catingueira.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB

**CONTRATADA:** NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI, CNPJ sob nº 08.706.467/0001-63, com endereço a Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro, CEP 58407-363, Campina Grande/PB com o valor mensal total de R\$ 11.840,00(onze mil oitocentos e quarenta reais), preço compatível com o de mercado.

**VALOR GLOBAL:** R\$142.,080,00(cento e quarenta e dois mil e oitenta reais).

Ratifico nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de ratificação de Dispensa devido.

Catingueira-PB, 13 de janeiro de 2023.

**SUÉLIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ionara Félix Tavares

**Código Identificador:**4F85100F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 03.0015/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

**CONTRATADA:** NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA, CNPJ sob nº 08.706.467/0001-63

**OBJETO** Contratação de serviços continuados, de agente de integração de estágio, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes de Educação superior, do ensino médio, técnico, e escolas de educação especial, para o município de Catingueira.

**VALOR GLOBAL:** R\$142.,080,00(cento e quarenta e dois mil e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**FundamentAÇÃO:** Art. 24 inciso II da lei 8.666/93 atualizada.

Catingueira-PB, 16 de janeiro de 2023.

**SUÉLIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ionara Félix Tavares

**Código Identificador:**54D2159C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2023**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

**CONTRATO Nº: 0008/2023-CPL**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN0003/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU E **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME** CNPJ: 17.262.153-0001-00, representada nesse instrumento contratual por ALEXANDRE AURELINO OLIVEIRA FARIAS – RUA MAJ MANOEL JUVINO DO Ó, 12, CAMPINA GRANDE - PB, CPF: 58.400-268, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade n.º 0003/2023, processada nos termos inciso III do artigo 74 da Lei Federal n.º. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto do Executivo Municipal n.º 219/2022, de 19 de outubro de 2022 e suas alterações posteriores, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, NO ANO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CAMALAU-PB**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade nº 0002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ **96.000,00** (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT ESTIMADA MENSAL	P.UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, NO ANO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ-PB	MES	12	8.000,00	8.000,00	96.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>8.000,00</b>	<b>96.000,00</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**02003.04.122.1015.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO**

**3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 500**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão do respectivo Contrato

a - Início: Após a assinatura do respectivo Contrato

b - Conclusão: 12 meses

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21



Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado

do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Camalaú - PB, 20 de Janeiro de 2023.

PELO CONTRATANTE



**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA  
MARIANO**

Prefeito  
033.060.884-39

PELO CONTRATADO

ALEXANDRE	Assinado de forma digital
AURELIANO	por ALEXANDRE AURELIANO
OLIVEIRA	OLIVEIRA
FARIAS:02145949470	FARIAS:02145949470
	Dados: 2023.01.20 14:53:45
	-03'00'

**CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE  
E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
LTDA ME**

CNPJ: 17.262.153-0001-00

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA  
FARIAS**

CPF: 021.459.494-70



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição

0546370

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MAJ MANOEL JOVINO DO O nº 122 - CENTRO CEP 58400-268 CAMPINA GRANDE PB

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNPJ	Início de	Data de Emissão	Validade	Grupo
17.262.153/0001-00	19/12/2012	14/02/2022	14/02/2023	03

Campina Grande, 14 de Fevereiro de 2022

Código de Validação

EFF2A168C2F0897B02504FD102FAB91E

Observação

\* Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.

\* Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: [www.pmcg.pb.gov.br](http://www.pmcg.pb.gov.br).

\* Manter em local visível

Assinado por 1 página: ALDEÍDI DINIZ DE ARAÚJO  
 Para verificar e validar a assinatura, acesse o site: [www.pmcg.pb.gov.br](http://www.pmcg.pb.gov.br) e informe o código 0546370-0386/7C40





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 684D-4BBC-C3B6-7C40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 14/02/2022 13:12:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/684D-4BBC-C3B6-7C40>





*Certificado*

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba certifica que o Contador

**Alexandre Aureliano Oliveira Farias**

foi eleito conselheiro efetivo para o quadriênio 2022/2025.

João Pessoa, 03 de Janeiro de 2022

*Rômulo Teixeira de Melo Araújo*  
Presidente do CRCPB

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.262.153/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/12/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MAJOR MANOEL JUVINO DO O</b>	NÚMERO <b>122</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>58.400-268</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 3341-2016</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/12/2012</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2022 às 10:56:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
2º Batalhão de Bombeiro Militar

Impresso em:  
19/01/2022  
10:37:12

## AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

Processo: 02654/2022

Validade: 18 de janeiro de 2023

**ATESTO** que, através de termo de declaração, firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica nº 007/2019-CBMPB, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que seu procedimento de regularização possa ser classificado como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO**, sendo a partir disso, dispensado de vistoria prévia.

Razão Social: **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLAN ORÇAMENTARIO LTDA ME**

Nome Fantasia: **CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO**

CNPJ/CPF: **17262153080100**

Área (m<sup>2</sup>): **100 (Cem metros)**

Nº de Pavimentos da Edificação: **1**

Altura da Edificação (m): **0,00**

Natureza da Ocupação: **D - Serviço Profissional**

Endereço: **RUA MAJOR MANOEL JUVINO DO S  
122 TERREO  
CENTRO CAMPINA GRANDE**

Nome do Proprietário: **CICERO JOSE DAS NEVES NETO**

CPF: **72702125468**

Telefone de Contato: **(83) 33412-616**

E-mail: **aconc\_atorregistro@yahoo.com.br**

Local e Data: **Campina Grande, terça, 18 de janeiro de 2022**

Registro do Documento Nº: **0000121977 do processo 02654/2022**

Autenticação Eletrônica: **3d9cb9191b303def529dd00fc0e0f39e**



- Se houver ampliação da edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para Processo Técnico Simplificado, constar na NT nº 007/2019 - CBMPB, procurar o Corpo de Bombeiros Militar, a fim de, regularizar a edificação.
- Manter este documento em local visível.
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pela NT Nº 007/2019 - CBMPB implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://www.bombeiros.pb.gov.br>>
- Impressão emitida gratuitamente conforme BOLEIM nº 0086/2017, de 10/05/2017.
- Qualquer rasura ou emenda inviabilizará este documento.
- As edificações prescritas no item 8.1 são dispensadas da vistoria prévia para a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO (NT 007/2019, Anexo A), documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.
- Conforme o conselho da DAT e registrado em ata publicada em boletim nº 0013-DCCG, de 20/01/2021, este processo fica dispensado da apresentação de Projeto de Segurança contra Incêndio e ART de execuções conforme os itens 8.4 e 8.5 da NT 007 do CBMPB.



## CERTIFICADO

Certificamos que **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** participou como **Coordenador(a)** na atividade:

**Palestra: O PIPCP - Portaria STN 548/2015**

em **7 de Outubro de 2021** e com carga horária de **30 min** durante o evento **4º EBCP - Encontro Brasileiro de Contadores Públicos** realizado em **7 de Outubro de 2021** na modalidade virtual.

Natal/RN, 7 de Outubro de 2021

**Arlindo Araújo**  
Diretor Presidente - Instituto Social Iris



Código de Verificação: 981193e8-5a57-4387-aecc-5487142342d3

[www.socialiris.org/certificadas](http://www.socialiris.org/certificadas)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**N. 673/2022**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA**

RU

**CPF/CNPJ N° 17.262.153/0001-00**

Certidão emitida em: 26/12/2022 às 11:50:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço [www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF ... 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU;  
Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 23/12/2022 às 17:01:46.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2831-3102-8**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: E02A.D29B.4EC1.F25C

Emitida no dia 26/12/2022 às 11:06:51

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 17.262.153/0001-00

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... : CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E  
PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO LTDA  
NOME FANTASIA.. : CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO  
REGISTRO..... : PB-000381/O-0  
CATEGORIA..... : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
CNPJ..... : 17.262.153/0001-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 26/12/2022 as 11:05:03.  
Válido até: 26/03/2023.  
Código de Controle: 3992.1378.7599.7960.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 4B1A.5F6E.4F71.1E1D

Emitida no dia 26/12/2022 às 14:18:10

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 021.459.494-70

R.G. : 1661564 - SSP/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

Inscrição: **0236 1278 1295**

Zona: 017

Seção: 0022

Município: 19810 - CAMPINA GRANDE

UF: PB

Data de nascimento: 24/10/1976

Domicílio desde: 21/03/1994

Filiação: - MARIA DAS NEVES OLIVEIRA FARIAS  
- LUIZ FARIAS DINIZ

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): CONTADOR

Certidão emitida às 14:23 em 26/12/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**GQDN.QOVC.W6WS.SCGS**



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.262.153/0001-00  
**Razão Social:** CONPLAN SERV DE CONT E PLAN ORC LTDA ME  
**Endereço:** R MAJOR MANGEL JUVINO DO O / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-268

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2022 a 19/01/2023

**Certificação Número:** 2022122101263900668273

Informação obtida em 26/12/2022 11:05:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **69.496/2022**, que até a presente data, consta em nossos arquivos, créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade da **CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA**, de CNPJ nº **17.262.153/0001-00**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **546370**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**Válida por 30 (trinta) dias**

**Campina Grande, 27 de Dezembro de 2022**

Assinado por 1 pessoa: JOSE ELIAS SILVEIRA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://icampbraganda.idoc.com.br/verificacao/1380-9C5E-2606-DCFF> e informe o código 1380-9C5E-2606-DCFF







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1380-9C5E-2606-CCFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ELIAS SILVEIRA FILHO (CPF 003.XXX.XXX-16) em 27/12/2022 10:34:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1380-9C5E-2606-CCFF>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**N. 498/2022**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA**

^U

**CPF/CNPJ N° 17.262.153/0001-00**

Certidão emitida em: 26/12/2022 às 11:47:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço [www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 23/12/2022 às 17:01:46.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7831-3059-4**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**N. 673/2022**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA**

RU

CPF/CNPJ N° 17.262.153/0001-00

Certidão emitida em: 26/12/2022 às 11:50:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço [www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF ... 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU;  
Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 23/12/2022 às 17:01:46.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** 8-2831-3102-8





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**N. 676/2022**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** (Data de Nascimento: 24/10/1976)

OU

C. F/CNPJ N° 021.459.494-70

Certidão emitida em: 26/12/2022 às 14:09:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço [www.jfjb.jus.br](http://www.jfjb.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 30/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA** (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU;  
 Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 23/12/2022 às 17:01:46.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** 8-2831-3990-8



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO LTDA**  
CNPJ: **17.262.153/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:18 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2023.

Código de controle da certidão: **21EC.DA59.FFDF.71A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3218-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.262.153/0001-00

Razão Social: CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO  
 ORÇAMENTÁRIO LTDA

Nome Fantasia: CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

**Certidão emitida às 11:23 de 26/12/2022.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **9JvM.HR2Q**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 021.459.494-70

Nome: ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: IDENTIDADE FUNCIONAL (CONSELHOS REGIONAIS) 8822 CRC PB

Data de nascimento: 24/10/1976

Nome da mãe: MARIA DAS NEVES OLIVEIRA FARIAS

Nome do pai: LUIZ FARIAS DINIZ

**Certidão emitida às 11:32 de 26/12/2022.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **xu5+JOCg**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares

(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: 021.459.494-70

NOME: ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica, para os devidos fins, que até a presente data, **não há registro de contas rejeitadas ou imputação de débito ou multa** por parte desta Corte de Contas, em nome do(a) Sr(a). ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS, CPF Nº 021.459.494-70.

**Data da Emissão:** João Pessoa, 12 de Janeiro de 2023 às 11h:27m (horário local).

Documento emitido eletronicamente através do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB.

### Observações

A presente certidão não considera as irregularidades julgadas anteriores à 2013. Caso necessite dessas informações, por favor entre em contato com o TCE-PB.

A consulta à base de dados é feita pelo número do CPF informado pelo requerente, sob sua inteira responsabilidade.

A veracidade desta certidão pode ser confirmada no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponível no endereço eletrônico <http://www.tce.pb.gov.br>, utilizando o código de validação exibido no rodapé deste documento.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.262.153/0001-00

Razão Social: CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA

Nome Fantasia: CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

**Certidão emitida** às 11:23 de 26/12/2022.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **HsK4.uw9u**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos militares ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 021.459.494-70  
 Nome: ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS  
 Nacionalidade: BRASILEIRO  
 Estado civil: CASADO  
 Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1661564 SSP PB  
 Data de nascimento: 24/10/1976  
 Nome da mãe: MARIA DAS NEVES OLIVEIRA FARIAS  
 Nome do pai: LUIZ FARIAS DINIZ

Certidão emitida às 11:31 de 13/01/2022.

Validade 30 dias.

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, VEP.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Zjsf.zpob**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**  
CPF: **021.459.494-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:21:47 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/06/2023.

Código de controle da certidão: **1E53.BD0C.D352.C47C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.262.153/0001-00

Razão Social: CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA

Nome Fantasia: CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

Certidão emitida às 11:23 de 26/12/2022.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **vM7i.B1g7**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos militares ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 021.459.494-70

Nome: ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: IDENTIDADE FUNCIONAL (CONSELHOS REGIONAIS) 8822 CRC PB

Data de nascimento: 24/10/1976

Nome da mãe: MARIA DAS NEVES OLIVEIRA FARIAS

Nome do pai: LUIZ FARIAS DINIZ

Certidão emitida às 11:32 de 26/12/2022.

Validade 30 dias.

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **PEB85ID/**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.262.153/0001-00

Razão Social: CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO  
 ORÇAMENTÁRIO LTDA

Nome Fantasia: CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

**Certidão emitida às 11:23 de 26/12/2022.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG)
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMV.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **HGSj.KvaN**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.262.153/0001-00

Razão Social: CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA

Nome Fantasia: CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

**Certidão emitida às 11:23 de 26/12/2022.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex. CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **xAe/CUsI**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## DIPLOMA DE TÉCNICO

O Diretor da Escola Técnica Integenius, nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96, Decreto Federal 2.208/02,

Resolução CEE/PB - 00193/2012 e indicação no disposto do Regulamento Escolar, Condição de S. (a)

*Abílio Gomes Meira Neto*

de nacionalidade Brasileira, natural de Tapoana, Estado do Paraíba, nascido(a) em 07 de dezembro de 1979,

filho (a) de: Jaelson Gomes Meira e Jelestina dos Lórios Meira, o (a) título de **Técnico em Contabilidade**,

foi haver concluído no grau de 2011 o curso Técnico em Contabilidade

O presente Diploma outorga-se para dar os procedimentos e os direitos estabelecidos nos Arts. do E. Humo da Para.

  
**Diplomado(a)**

  
**Bruno Victor B. Miranda**  
Secretário Acadêmico  
AUT. nº 6.682  
**Secretário(a)**

  
**Diretor(a)**  
Diretora Escolar  
AUT. nº 8.800

# TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Competências Profissionais / Habilidades

## ASSISTENTE CONTÁBIL:

- I - Demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
- II - Elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;
- III - Aplicar adequadamente a legislação referente às funções contábeis;
- IV - Desenvolver, com motivação e através de permanente articulação e liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, a gerência e a disseminação de informações contábeis, com reconhecimento nível de precisão;

## GESTÃO CONTÁBIL:

V - Exercer suas funções com a expressivo domínio das funções contábeis e afiançar que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo da instituição o pleno cumprimento da sua responsabilidade quanto ao gerenciamento, aos controles e a prestação de contas da sua gestão perante a sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão organizacional de atitudes e construção de valores orientadas para a cidadania;

VI - Exercer com ética e profeiridade as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, visando o domínio adequado dos diferentes modelos organizacionais;

VII - Executar processo administrativo e contábil de abertura e regularização de empresas junto às instituições municipais, estaduais e federais;

## TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

VIII - Acompanhar com eficiência e eficácia o procedimento de toda documentação contábil de funcionários e fiscal de sua corrente;

IX - Fazer declarações de Imposto de Renda bem como fazer escriturações, demonstrações contábeis e análises de balanços;

X - Atuar no âmbito trabalhista, comercial, administrativo e financeiro;

XI - Organizar, classificar e registrar documentos contábeis, em função do seu conteúdo e as normas fiscais vigentes;

## HABILITAÇÕES

MÓDULO I - CH 250 h/a

Legislação I Prática Contábil Processos Contábeis

MÓDULO II - CH 250 h/a

Legislação Aplicada II Prática Contábil II, Gestão das Organizações

MÓDULO III - CH 300 h/a

Processos Contábeis Avançados Empreendedorismo

MÓDULO IV - CH 300 h/a

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CH-TOTAL 1.100 h/a

## ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO / PB  
INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Reprochado sob o nº **00417** do livro **002**

Folhas **00420** por delegação e competência do Ministério da Educação e Conselho Estadual de Educação da Paraíba

Referer LEE/PB nº **00193/2012**

Resolução nº **00245/2012**

Campina Grande, 25 de Julho de 2019

Profgenius Centro T. de Ensino  
COORDENADOR ACADÊMICO  
COORDENADOR ESCOLAR

DIRETORIA ESCOLAR  
Luzia Maria Botelho Fajardo  
QUETORA ESCOLAR  
AUT. Nº. 8.800

## OBSERVAÇÕES

**SISTEC / MEC**

Sistema Nacional de informações da Educação Profissional e Tecnológica

Código de Autenticação do Diploma

**80776/56728844CM**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos militares ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 021.459.494-70

Nome: ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: IDENTIDADE FUNCIONAL (CONSELHOS REGIONAIS) 8822 CRC PB

Data de nascimento: 24/10/1976

Nome da mãe: MARIA DAS NEVES OLIVEIRA FARIAS

Nome do pai: LUIZ FARIAS DINIZ

**Certidão emitida às 11:32 de 26/12/2022.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não tem validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **PEB851D/**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA TUTELA, CURATELA E INTERDIÇÃO

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de tutela, curatela e interdição ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 021.459.494-70

Nome: ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: IDENTIDADE FUNCIONAL (CONSELHOS REGIONAIS) 8822 CRC PB

Data de nascimento: 24/10/1976

Nome da mãe: MARIA DAS NEVES OLIVEIRA FARIAS

Nome do pai: LUIZ FARIAS DINIZ

**Certidão emitida às 11:32 de 26/12/2022**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOB, SISCOB-W, PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertideo> e insira o código de validação: **mFia.P6VW**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL SUPERIOR  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 17.262.153/0001-00  
 Certidão n°: 30709669/2022  
 Expedição: 16/09/2022, às 09:37:26  
 Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.262.153/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DIPLOMA DE TÉCNICO

O Diretor da Escola Técnica InfoGenius, nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96, Decreto Federal 2.208/97,

Resolução CEE/PB - 00193/2012 e indicação no disposto do Regimento Escolar, Confere ao Sr. (a)

***Tereza Jakeline Meira de Farias Fernandes***

que nasceu em [data] em [cidade], natural de [cidade], [estado], [país] em (9 de fevereiro de 1975).

Filho (a) de: [nome] e [nome] (de [nome]), o (a) filho de: **Técnico em Contabilidade**.

Por ter concluído no ano de 2014 o curso Técnico em Contabilidade.

O presente Diploma outorgado por estar em conformidade com os critérios estabelecidos nos Tm da Escola do Info.

*Tereza Jakeline 911 Farias Fernandes*  
**Diplomado(a)**

  
**Bruno Victor B. Miravet**  
Secretário Acadêmico  
AUT. nº 6.682  
**Secretário(a)**

  
**Diretora**  
Diretora Escolar  
AUT. Nº 8.800



# TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Competências Profissionais / Habilidades

## ASSISTENTE CONTÁBIL:

- I - Demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil.
- II - Elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais.
- III - Aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis.
- IV - Desenvolver, com maturação e através de permanente atualização e liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de recursos necessários aos controles técnicos e geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecimento nível de precisão.

## GESTÃO CONTÁBIL:

V - Exercer suas funções com o expressivo domínio das funções contábeis e auxiliares que viabilizam as agendas econômicas e as administrativas de qualquer segmento produtivo ou institucional, o pleno cumprimento da sua responsabilidade quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas da sua gestão perante a sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de arquivos e construção de valores orientados para a cidadania.

VI - Exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescrites através da legislação específica, revelando domínio adequado aos diferentes modelos organizacionais.

VII - Executar processos administrativo e contábil de abertura e regularização de empresas junto as instituições municipais, estaduais e federais.

## TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

VIII - Acompanhar, com eficiência e eficácia o procedimento de toda documentação comercial de funcionários e fiscal de uso corrente.

IX - Fazer demonstrações de imposto de renda bem como fazer escriturações, demonstrações contábeis anuais de balanço.

X - Atuar no âmbito trabalhista, comercial, administrativo e tributário.

XI - Organizar, classificar e registrar documentos contábeis, em função do seu conteúdo e as normas técnicas vigentes.

## HABILITAÇÕES

- MODULO I - CH 250 h/a  
Legislação I - Prática Contábil, Processos Contábeis
- MODULO II - CH 250 h/a  
Legislação Aplicada II - Prática Contábil II - Gestão das Organizações
- MODULO III - CH 300 h/a  
Processos Contábeis Avançados, Empreendedorismo
- MODULO IV - CH 300 h/a  
ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CH-TOTAL: 1.100 h/a

## ORGAO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO / PB  
INGENIUS ESCOLA TÉCNICA  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Registrado sob o nº **00472** do livro **002**

Folhas **00475** por disciplina e competência do Ministério da Educação e Conselho Estadual de Educação da Paraíba.

Processo CEE/PB Nº **00193/2012**

Resolução Nº **00245/2012**

Campina Grande, 10 de janeiro de 2020



Manoel Antonio T. de Araújo  
Mário G. de Oliveira  
Coordenador Escolar  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA



DIRETORIA ESCOLAR  
Dália Maria Rodrigues Falcão  
DIRETORA ESCOLAR  
AUT. Nº. 8.800

## OBSERVAÇÕES

**SISTEC / MEC**  
Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica  
Codigo de Autenticação do Diploma

**90019/93258958CM**

# *Certificado*

Certificamos que

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

participou do Simpósio Paraibano de Prestações de Contas Eleitorais – Eleições 2022, realizado no dia 08 de julho de 2022, na cidade de Campina Grande, com carga horária de 07 (sete) horas, promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba.



CONTADEX  
ROMULO TEOTONIO DE MELO ARAUJO



TÉCNICA DE CONTABILIDADE  
TEREZINHA CARVALHO FERNANDES

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA EM: <https://www1.cdc.org.br/certificado>

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www1.cdc.org.br/certificado>

Código de validação: BU6L BUZL NYRY VX82

**PONTUAÇÃO: AUD 0 / CMNO / PREVIC 0 / PROGP 7 / PRORT 7 / PERITO 7 / SUSEP 0**





# CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

concluiu o curso Prático de Direito Eleitoral 2020, com duração de 12 horas aulas nos dias 07 e 14 de março de 2020.

Campina Grande, 14 de março de 2020.

  
André Motta de Almeida  
Advogado

  
Diogo Flávio Lyra Batista  
Advogado

  
Emerson Saraiva  
Publicitário

  
Marônio Monteiro do Rêgo  
Contador

  
Meacir Amorim  
Advogado





# CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** concluiu o curso Prático de Direito Eleitoral 2020, com duração de 12 horas aulas nos dias 07 e 14 de março de 2020.

Campina Grande, 14 de março de 2020.

  
André Motta de Almeida  
Advogado

  
Diogo Flávio Lyra Batista  
Advogado

  
Emerson Saraiva  
Publicitário

  
Marônio Monteiro do Rêgo  
Contador

  
Moacir Amorim  
Advogado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA – TCE/PB  
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACILIO SILVEIRA - ECOSIL

Certificamos que

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

participou, como *aluno(a) particular*, do **Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública - CAAP**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacilio Silveira - ECOSIL, com carga horária total de **240 horas-aula**. Sua participação está abaixo discriminada, conforme *módulos efetivamente cursados*:

REDAÇÃO OFICIAL - 16h (12 e 13/09/2019)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL - 32h (26 e 27/09/2019 e 03 e 04/10/2019)

GESTÃO PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL - 32h (24 e 25/10/2019 e 07 e 08/10/2019)

INSTRUMENTOS DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - 32h (21 e 22/11/2019 e 05 e 06/12/2019)

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - 32h (05 e 07/02/2020 e 13 e 14/02/2020)

CONTROLE SOCIAL - 16h (05 e 06/03/2020)

CONTROLE INTERNO - 16h (23 a 25/11/2020 - On-line)

GESTÃO DE PESSOAL NO SETOR PÚBLICO; APOSENTADORIAS E PENSÕES - 16h (03 a 06/11/2020 - On-line)


NORMATIZAÇÃO DO TCE (25 e 30/04/2021 - On Line)


INSTRUMENTO DE CONTROLE SOCIAL (13 e 14/05/2021 - On Line)

GESTÃO DE PESSOAL NO SETOR PÚBLICO (20 e 21/05/2021 - On Line)

**TOTAL: 240 horas-aula**

João Pessoa, 10 de julho de 2021.

  
Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
Presidente do TCE/PB

  
Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
Coordenador da ECOSIL






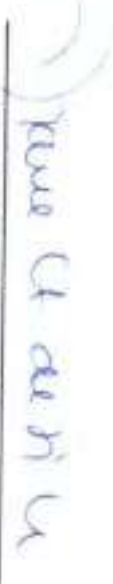

# Certificado

A Associação Paraibana de Regimes Próprios de Previdência - ASPREVVB certifica que:

*Alexandre Aureliano O. Farias*

concluiu com sucesso o **Curso de Contabilidade Aplicada para Contadores de RPPS**, ministrado pela Profa Dra Diana Vaz Lima, nos dias 07 e 08 de novembro de 2019, com carga horária de 14 horas/aula.

João Pessoa, 08 de novembro de 2019.

		
Alexandre Aureliano O. Farias Presidente da APCP	Profa Dra Diana Vaz Lima Ministrante do Curso	Léa Santana Praxedes Presidente da ASPREVVB

**REALIZAÇÃO:**



**APOIO:**





## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<p>COMPREENDER AS ESPECIFICIDADES DA CONTABILIDADE PÚBLICA: PCASP E PCASP ESTENDIDO. NATUREZAS DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL. ATRIBUTOS "P" E "F". CONTROLE DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS. ESPECIFICIDADES NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DOS RPPS.</p>
<p>CONTABILIZAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.</p>
<p>CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.</p>
<p>CONTABILIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS.</p>
<p>CONTABILIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.</p>
<p>CONTABILIZAÇÃO DE ROYALTIES E DE IMÓVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS.</p>
<p>CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA.</p>
<p>CONTABILIZAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</p>





REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



UEPB



ESTADO  
DA PARAÍBA

Universidade Estadual da Paraíba

## Diploma

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições, confere o título de **Bacharela em Ciências Contábeis** a **FLÁVIA CHRISTIANNE ARAÚJO DINIZ**, de nacionalidade brasileira, natural de **Campina Grande - PB**, nascido(a) no dia **31/05/1978**, portador(a) da identidade n. **2213052/SSP/PB**, tendo em vista a conclusão do curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, em **23/12/2017**, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 21 de Março de 2018

Prof<sup>o</sup> Eli Brandão da Silva  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Prof<sup>o</sup> Antônio Cledes Rangel Junior  
REITOR

*Flávia Christianne Araújo Diniz*

Diplomado(a)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Bacharelado

Reconhecido pelo Decreto Federal nº

82673, de 20/11/1978, publicado no

D.O.U. edição de 21/11/1978



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob nº 172 do livro A-65, folha 172,  
processo nº 013425/2018 nos termos do Art. 48 e seu  
parágrafo 1º da lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de  
1996.

Campina Grande, 21 de Março de 2018

Isabella Sonaly Marques de Melo Silva  
Responsável pelo Setor

Isento de selo, de acordo com  
a alteração 58ª à Lei nº 3.519,  
de 30/12/1958.

Para validar a autenticidade deste diploma acesse <https://academico.uepb.edu.br/autenticar-documentos>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCOLA ESTADUAL DE  
"CARLIOTA BARREIRA"  
CAMPUS DE  
RESOLUÇÃO DE  
CAMPUS DE

PARAÍBA

UNIDADE DA FEDERAÇÃO

ESQ. EST. DE EDU. INF. EKS.FUND. 3 MÉTOD. "CARLIOTA BARREIRA"

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

PRAÇA MONSENHOR RUY BARREIRA VIEIRA, S/N

ENDEREÇO COMPLETO

ESTADUAL

NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA

DECRETO LEI 16.109 DE 22/02/94 - RES.14/97 - PAR.20/97

DECRETO DE CRIAÇÃO E RESOLUÇÃO DO CEE QUE AUTORIZOU OU RECONHEceu O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

# DIPLOMA

O DIRETOR ESCOLAR AVANY DE MEDEIROS QUEIROZ

CONFERE A GEORGE FIDELIS DE LIMA

NATURAL DE AREIA

UNIDADE DA FEDERAÇÃO PARAÍBA

NASCIU(A) EM 25 DE JUNHO DE 1979, O PRESENTE DIPLOMA

FOR HAVER

SIDO APROVADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 NO CURSO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE

TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO CONTABILISTA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ARTIGO 24, INCISO VII, DA LEI Nº 9394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

AREIA, 21 DE MAIO DE 2001.

LOCAL E DATA

*George Fidelis de Lima*  
ASSINATURA DO ALUNO CONCLUINTE



*Versina da Gama Siqueira*  
Assinatura do Diretor Escolar com o cambio e Nº do Registro de Autorização

*George Fidelis de Lima*  
Assinatura do Diretor Escolar com o cambio e Nº do Registro de Autorização

CURSO	DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA	TOTAL DE HORAS
EDUCAÇÃO GERAL	Líng. Port. e Lit. Brasileira	320
	Líng. Estrangeira	80
	Geografia	120
	História	160
	Matemática	200
	Ciências Físicas e Biológicas	80
	Física	80
	Química	80
	Biologia	360
	Educação Física	40
Educação Artística		
FORMAÇÃO ESPECIAL	Est. e Análise do Balanço	120
	Port. Técnico	120
	Mat. Finan. e Comercial	200
	História Econômica	120
	Orient. Ocupacional	40
	Estatística	120
	Mec. e Proc. de Dados	160
	Ec. e Mercado	80
	Direito e Legislação	80
	Org. e Tec. Comercial	120
	Cont. Geral	200
	Cont. Comercial	80
Cont. Bancária	80	
Cont. Ind. e Agrícola	80	
Cont. Púb./Téc. Org.	80	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		168
TOTAL GERAL		3.358

1º SEM - 1996  
 CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO  
**EXPG. JOSÉ BONZEAJO SOBRINHO**  
 ESTABELECIMENTO DE ENSINO  
**REMÍGIO-PB**  
 LOCALIDADE E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

OUTRAS HABILITAÇÕES:

OBSERVAÇÕES:

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 INSPECTORIA TÉCNICA DE ENSINO

Diploma com Validade nacional nos termos do inciso VII, do artigo 24 da Lei, nº 9394/96, Registrado nº 06702 do Livro 13

13. 168 e 20/18 de 1996  
 Diretoria de Ensino  
 Responsável pelo Registro  
 Flávia Batista de Sousa Resende  
 Coordenador da I.T.E.

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL:



## CERTIFICADO

Certificamos que **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** participou como **DEBATEDOR** na atividade:

**PAINEL 12: 5º ENCONTRO BRASILEIRO DE CONTADORES PÚBLICOS**

**TEMA D: AS NOVAS FONTES DE RECURSOS NOS MUNICÍPIOS**

em **19 de outubro de 2022**, com carga horária de 45 min durante o evento **12º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público** realizado no período de **17 à 19 de outubro de 2022** na modalidade presencial.

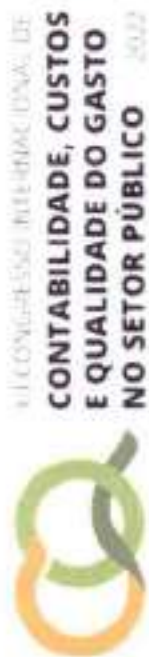
Natal/RN, 19 de outubro de 2022.

Arlindo Araújo  
Diretor presidente – Instituto Social Iris

Organização e apoio







Pontuação no PECP do Conselho Federal de Contabilidade						
AUD	CMN	PREVIC	PROGP	PRORT	PERITO	SUSEP
17	10	10	17	17	17	10

Organização e apoio



# CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

CPF: 021.459.494-70, participou do seminário "DIÁLOGO PÚBLICO - PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA PÚBLICA - PARAÍBA", ocorrido em João Pessoa - PB, 20/5/2014, totalizando 7 horas-aula.

Autenticação: ISCC4020C093F C30A1628.C323190A

Braília, 17 de março de 2021.



ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO

Diretora-Geral

Instituto Serzedello Corrêa - Escola Superior do Tribunal de Contas da União

# CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

CPF: 021.459.494-70, informa que participou da ação educacional "Lançamento do Programa TCU+Cidades", ocorrida em Brasília - DF, 4/3/2021, totalizando 1 hora-aula.

Autenticação: ISC.C34.13431.C3151A39.C3070312

Brasília, 17 de março de 2021.

*Ana Cristina Melo de Portes Botelho*

ANA CRISTINA MELO DE PORTES BOTELHO  
Diretora-Geral

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



# CERTIFICADO


A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

CPF: 021.459.494-70, participou do seminário "DIÁLOGO PÚBLICO - PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA PÚBLICA - RIO GRANDE DO NORTE", ocorrido em Natal - RN, 10/4/2014, totalizando 7 horas-aula.

Autenticação: ISCC402053A55 C30A1625.C323190A

Brasília, 17 de março de 2021.



ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO  
Diretora-Geral

Instituto Serzedello Corrêa - Escola Superior do Tribunal de Contas da União

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA".**



**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF 021.459.494-70 e Identidade 1.661.564 SSP-PB, residente a Rua Tomaz Soares de Souza, 700 apto. 302 - Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-235, **ABILIO GOMES MEIRA NETO**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro data de nascimento 07/12/1979, empresário CPF 033.863.624-27 e Identidade 2.074.039 SSP-PB, residente na Rua Tenente Adelino Barbosa de Melo, 162 apto. 01 - Catolé - Campina Grande/PB, CEP 58.410-505, resolvem de comum acordo, entre si e pôr este instrumento e sua melhor forma de direito, a Constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Legislação que regula a matéria e demais disposições posteriores, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial "CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA", com foro e sede na Rua Major Manoel Juvino do O. 122 Térreo - Centro - Campina Grande/PB, CEP 58.400-268.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá como Atividade Serviços de Contabilidade, Projetos, Auditoria, Serviço de Planejamento Econômico, Tributário e Orçamentário, Serviço de Digitação e Digitalização.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá duração pôr tempo indeterminado e o início de suas atividades dar-se a partir da data de assinatura do contrato social. No critério e de acordo com os interesses de sua expansão, a sociedade poderá instalar e abrir filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social será no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (Hum Real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, à vista, no ato da assinatura deste instrumento, sendo distribuído conforme abaixo:

<b>ALEXANDRE A. OLIVEIRA FARIAS</b>	<b>18.000 QUOTAS</b>	<b>RS 18.000,00</b>
<b>ABILIO GOMES MEIRA NETO</b>	<b>2.000 QUOTAS</b>	<b>RS 2.000,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>20.000 QUOTAS</b>	<b>RS 20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade será exercida isolada pelos sócios gerente, **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** ou **ABILIO GOMES MEIRA NETO** a quem compete representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, possuidores de amplos e ilimitados poderes de administração bastante e necessário para assegurar o normal e o regular funcionamento dos negócios sociais, inclusive os poderes que a lei especialmente confere aos gestores de Sociedade empresaria, podendo ainda, constituir mandatários através de instrumento próprio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – É defeso aos sócios e aos procuradores pôr eles nomeados para o cargo de administração, a utilização da denominação social, para aplicação geral em aval, fiança, abono ou qualquer outra garantia de favor em benefício de terceiros ou que fuja aos objetivos sociais, mesmo que da prática de tais atos não resulte prejuízos para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio;

**CLÁUSULA OITAVA** – Os sócios que participarem dos negócios sociais, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a qual será fixada previamente pela gerência, podendo ser ajustada periodicamente e uma vez paga, será contabilizada a conta de despesas operacionais da sociedade.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social coincide com o Ano Civil, anualmente, sempre no último dia útil do mês de dezembro, será procedido um Balanço Geral Patrimonial, para apuração de resultado do exercício e os lucros apurados ou prejuízos ocorridos, serão divididos ou suportados pelos sócios proporcional as suas cotas. Havendo lucros, estes depois de devidamente tributados, poderão ser apropriados em conta específica a critério dos sócios, para posterior incorporação ao Capital Social;

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As quotas do Capital Social são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros, mediante prévia e expressa anuência dos demais sócios, que serão avisados pelo pretendente alienante, a sua pretensão no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, afim de que possam os mesmos exercerem o natural direito de preferência pela aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA** – A morte, a retirada ou a incapacitação de qualquer um dos sócios, não dissolverá a sociedade. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses é permitido a admissão de novo sócio para preservar a continuidade da empresa, sendo necessário que os sócios remanescentes procedam um Balanço Especial para apuração de haveres, quando serão pagos, a quem de direito, o valor da participação e lucros do falecido, do retirante ou incapaz. Os herdeiros do falecido poderão ser admitidos para sociedade. Não ocorrendo a admissão de herdeiros os sócios sobreviventes providenciarão simultaneamente, a admissão de novo sócio. O pagamento de haveres e direitos referidos nesta cláusula será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de 60 (sessenta ) dias a contar da data do encerramento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** – Os casos omissos ou não previstos neste contrato serão resolvidos de comum acordo pelos sócios, obedecidas as normas legais que regulam o funcionamento das sociedades limitadas, as quais os sócios aceitam e se submetem, como se a cada uma delas se fizessem aqui especial menção.

E pôr estarem assim justos, combinados e contratados, mandaram preparar este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campina Grande – PB, 03 de Dezembro 2012.

  
ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

  
ABILIO GOMES MEIRA NETO

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2012 SOB Nº: 25200593111  
Protocolo: 12/114379-1, DE 05/12/2012

COMPLAN SERVIÇO DE  
CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO  
ORGANIZATÓRIO LTDA

  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL



**I ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME".**

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF 021.459.494-70 e Identidade 1.661.564 SSP-PB, residente a Rua Tomaz Soares de Souza, 700 apto. 302 - Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-235, **ABILIO GOMES MEIRA NETO**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro data de nascimento 07/12/1979, empresário CPF 033.863.624-27 e Identidade 2.074.039 SSP-PB, residente na Rua Tenente Adelino Barbosa de Melo, 162 apto. 01 - Catolé - Campina Grande/PB, CEP 58.410-505, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME**, com sede na Rua Major Manoel Juvino do O, 122 Térreo - Centro - Campina Grande - PB, CEP 58.400-268, inscrita no CNPJ 17.262.153/0001-00 e Registro na JUCEP 25 2 0059311.1, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade terá como Atividade Serviços de Contabilidade.

E pôr estarem assim justos, combinados e contratados, mandaram preparar este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campina Grande - PB, 09 de Janeiro 2013.

  
**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

  
**ABILIO GOMES MEIRA NETO**

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
	CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2013 SOB Nº 20130009350
	Protocolo: 13/000935-0, DE 10/01/2013
Empresa: 25 2 0059311 1	
CONPLAN SERVIÇO DE	
CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME	
	
	MARIA DE FATIMA V. VERANCIO
	SECRETÁRIA GERAL





**II ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME”.**



**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF 021.459.494-70 e Identidade 1.661.564 SSP-PB, residente a Rua Tomaz Soares de Souza, 700 apto. 302 - Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-235, **ABILIO GOMES MEIRA NETO**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, solteiro data de nascimento 07/12/1979, empresário CPF 033.863.624-27 e Identidade 2.074.039 SSP-PB, residente na Rua Tenente Adelino Barbosa de Melo, 162 apto. 01 – Catolé - Campina Grande/PB, CEP 58.410-505, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME**, com sede na Rua Major Manoel Juvino do O, 122 Térreo – Centro – Campina Grande – PB, CEP 58.400-268, inscrita no CNPJ 17.262.153/0001-00 e Registro na JUCEP 25 2 0059311.1, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ingressa na sociedade **DJAIR JACINTO DE MORAIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 04/02/1939 natural de São João do Cariri– PB, empresário, portador do RG 102.788 SSD/PB e CPF 008.537.714-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa de Menezes, 307 apt 301– Mirante– Campina Grande/PB CEP 58.407-673.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Sócio **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), para o sócio ora admitido **DJAIR JACINTO DE MORAIS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS</b>	<b>17.100 QUOTAS</b>	<b>R\$ 17.100,00</b>
<b>ABILIO GOMES MEIRA NETO</b>	<b>2.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>DJAIR JACINTO DE MORAIS</b>	<b>900 QUOTAS</b>	<b>R\$ 900,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>20.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



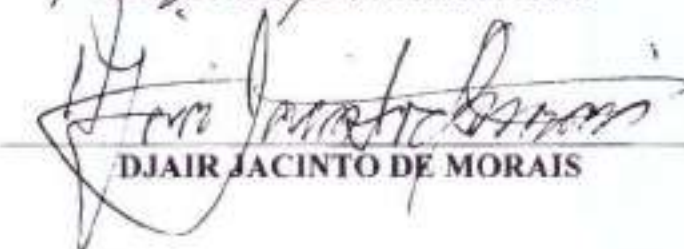
**CLÁUSULA QUINTA** – As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alteração pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias.

Campina Grande, 02 de Junho 2014.

  
**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

  
**ABILIO GOMES MEIRA NETO**

  
**DJAIR JACINTO DE MORAIS**

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2014 SOB Nº: 20140170634  
 Protocolo: 14/017063-4, DE 11/06/2014  
 Empresa: 25.2.0059311-1  
 COMPLAM SERVIÇO DE  
 CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO  
 ORÇAMENTÁRIO LTDA ME

  
 MARA DE FATIMA V. VIANA  
 SECRETARIA DERAJ



**III ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME".**



**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF 021.459.494-70 e Identidade 1.661.564 SSP-PB, residente a Rua Tomaz Soares de Souza, 700 apto. 302 - Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-235, **ABILIO GOMES MEIRA NETO**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro data de nascimento 07/12/1979, empresário CPF 033.863.624-27 e Identidade 2.074.039 SSP-PB, residente na Rua Tenente Adelino Barbosa de Melo, 162 apto. 01 - Catolé - Campina Grande/PB, CEP 58.410-505 e **DJAIR JACINTO DE MORAIS**, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, natural de São João de Cariri-PB empresário, portador do CPF 008.537.714-72 e Identidade 102.788 SSP-PB, residente a Rua Antônio Barbosa de Menezes, 307 apt 301- Mirante, Campina Grande/PB, CEP 58.407-673, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME**, com sede na Rua Major Manoel Juvino do O, 122 Térreo - Centro - Campina Grande - PB, CEP 58.400-268, inscrita no CNPJ 17.262.153/0001-00 e Registro na JUCEP 25 2 0059311.1, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**– Retira-se espontaneamente da sociedade o sócio **ABILIO GOMES MEIRA NETO**, cedendo e transferido suas quotas no montante de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para o sócio remanescente, **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**, dando neste ato a sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral e irretroatável quitação de todos os seus haveres, bem como de todos e quaisquer benefícios incidentes ou que venham a incidir sobre as referidas quotas, nada tendo a reclamar posteriormente em juízo ou fora dele, pôr se achar devidamente satisfeito.

**CLÁUSULA SEGUNDA**– O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS</b>	<b>19.100 QUOTAS</b>	<b>RS 19.100,00</b>
<b>DJAIR JACINTO DE MORAIS</b>	<b>900 QUOTAS</b>	<b>RS 900,00</b>
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>20.000 QUOTAS</b>	<b>RS 20.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**CLÁUSULA QUARTA** – A administração da sociedade será exercida Isolada pelo sócio gerente, **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** a quem compete representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, possuidores de amplos e ilimitados poderes de administração bastante e necessário para assegurar o normal e o regular funcionamento dos negócios sociais, inclusive os poderes que a lei especialmente confere aos gestores de Sociedade empresaria, podendo ainda, constituir mandatários através de instrumento próprio.

**CLÁUSULA QUINTA**– O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA**– As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alteração pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias.

Campina Grande, 25 de Agosto 2014.

  
**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

  
**ABÍLIO GOMES MEIRA NETO**

  
**DNAIR JACINTO DE MORAIS**







## CERTIFICADO

Certificamos que **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** participou do evento **12º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público** realizado no período de **17 de Outubro de 2022 à 19 de Outubro de 2022** na modalidade **presencial** com carga horária de **21 horas**.

Natal/RN, 19 de Outubro de 2022.

**Artlindo Araújo**

Diretor Presidente - Instituto Social Iris

Organização e Apoio



Código de Verificação

3e3b6fb0-c1cc-4bc5-9259-455f5fa77f9a

[www.socialiris.org/certificados](http://www.socialiris.org/certificados)



XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
**CONTABILIDADE, CUSTOS  
E QUALIDADE DO GASTO  
NO SETOR PÚBLICO** | 2022

## PONTUAÇÃO PEPC-CFC

Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

AUD ..... 17 pontos  
CMN ..... 10 pontos  
PREVIC ..... 10 pontos  
PROGP ..... 17 pontos  
PRORT ..... 17 pontos  
PERITO ..... 17 pontos  
SUSEP ..... 10 pontos

Código de Verificação

3e3b6fb0-c1cc-4bc5-9259-455f5fa77f9a

[www.socialimis.org/certificados](http://www.socialimis.org/certificados)



XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
**CONTABILIDADE, CUSTOS  
 E QUALIDADE DO GASTO  
 NO SETOR PÚBLICO** | 2022

## PROGRAMAÇÃO

17/out/22, 9:00 a 17/out/22, 9:30 • Cerimônia:

### **Solenidade de Abertura do Evento**

17/out/22, 9:30 a 17/out/22, 10:20 • Palestra Magna:

### **"Um Contador Brasileiro"**

17/out/22, 10:20 a 17/out/22, 11:10 • Palestra:

### **Painel 1: Finanças dos Entes Federados**

17/out/22, 11:10 a 17/out/22, 11:50 • Palestra:

### **Painel 2: Gestão da Informação nos Municípios**

17/out/22, 14:00 a 17/out/22, 14:50 • Palestra:

### **Painel 3: Novos Rumos para a Qualidade do Gasto Público**

*Enfrentando os Desafios da Crise Climática e da Pressão por Crescimento Econômico.*

Código de Verificação:

3e3b6fb0-c1cc-4bdc5-9259-455f5fa77f9a

[www.socialfnis.org/certificados](http://www.socialfnis.org/certificados)





XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
**CONTABILIDADE, CUSTOS  
 E QUALIDADE DO GASTO  
 NO SETOR PÚBLICO** | 2022

17/out/22, 14:50 a 17/out/22, 15:40 • Palestra:

**Painel 4: Custos no Setor Público**

17/out/22, 16:00 a 17/out/22, 16:40 • Palestra:

**Painel 5: Reforma Tributária**

*Tema A: Imposto de Valor Agregado (IVA)*

17/out/22, 16:40 a 17/out/22, 17:20 • Palestra:

**Painel 5: Reforma Tributária**

*Tema B: Progressividade Tributária e Federalismo*

17/out/22, 17:20 a 17/out/22, 18:00 • Palestra:

**Painel 5: Reforma Tributária**

*Tema C: Impostos Verdes no Brasil*

18/out/22, 9:00 a 18/out/22, 9:30 • Palestra:

**Painel 6: Environmental, Social and Governance (E.S.G.)**

*Tema A: Sustentabilidade e Governança nos Estados - Experiência de Minas Gerais*

Código de Verificação

3e3b61b0-e1cc-4bc5-9259-455f5fa7719a

[www.socialtrixis.org/certificados](http://www.socialtrixis.org/certificados)



XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
**CONTABILIDADE, CUSTOS  
 E QUALIDADE DO GASTO  
 NO SETOR PÚBLICO** | 2022

18/out/22, 9:30 a 18/out/22, 10:00 • Palestra:

**Painel 6: Environmental, Social and Governance (E.S.G.)**

*Tema B: Sustentabilidade/Governança (Comitê de Sustentabilidade CFC)*

18/out/22, 10:00 a 18/out/22, 10:30 • Palestra:

**Painel 6: Environmental, Social and Governance (E.S.G.)**

*Tema C: Governança nos Estados - Experiência de Alagoas*

18/out/22, 10:50 a 18/out/22, 11:50 • Palestra:

**Painel 7: Maturidade da Gestão Fiscal dos Estados Brasileiros**

18/out/22, 14:00 a 18/out/22, 14:50 • Palestra:

**Painel 8: Progestão - Programa de Renovação e Fortalecimento da Gestão Pública**

18/out/22, 14:50 a 18/out/22, 15:50 • Palestra:

**Painel 9: Panorama Macroeconômico y Fiscal Regional, así como la Situación fiscal de los Gobiernos Subnacionales en la Región**

*(Experiência Internacional)*

Código de Verificação

3e3b6fb0-c1cc-4bc5-9259-455f5fa77f9a

[www.socialiris.org/certificados](http://www.socialiris.org/certificados)



XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
**CONTABILIDADE, CUSTOS  
 E QUALIDADE DO GASTO  
 NO SETOR PÚBLICO** | 2022

18/out/22, 16:10 à 18/out/22, 17:00 • Palestra:

**Painel 10: O Procedimento de Manifestação de Interesse como Forma de Promover a Eficiência e a Qualidade dos Gastos com Serviços Públicos**

18/out/22, 17:00 à 18/out/22, 17:20 • Palestra:

**Painel 11: Governança e Sustentabilidade no Terceiro Setor (E.S.G.)**

*Tema A: Compliance e Auditoria no Terceiro Setor*

18/out/22, 17:20 à 18/out/22, 17:40 • Palestra:

**Painel 11: Governança e Sustentabilidade no Terceiro Setor (E.S.G.)**

*Tema B: A Contabilidade como Ferramenta de Sustentabilidade das Organizações da Sociedade Civil (OSC)*

18/out/22, 17:40 à 18/out/22, 19:00 • Palestra:

**Painel 11: Governança e Sustentabilidade no Terceiro Setor (E.S.G.)**

*Tema C: Inconstitucionalidades Legislativas e seus Impactos na Qualidade dos Gastos do Setor Público na Execução das Políticas Públicas pelas Instituições do Terceiro Setor*

Código de Verificação

3e3b6fb0-c1cc-4bc5-9259-455f5fa77f9a

[www.socialtris.org/certificados](http://www.socialtris.org/certificados)





XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
**CONTABILIDADE, CUSTOS  
 E QUALIDADE DO GASTO  
 NO SETOR PÚBLICO** | 2022

19/out/22, 8:30 à 19/out/22, 9:00 • Cerimônia:

**Painel 12: 5º Encontro Brasileiro de Contadores Públicos**

*Solenidade de Abertura*

19/out/22, 9:00 à 19/out/22, 9:45 • Palestra:

**Painel 12: 5º Encontro Brasileiro de Contadores Públicos**

*Tema A: O Conselho Nacional de Contabilidade Municipal*

19/out/22, 9:45 à 19/out/22, 10:30 • Palestra:

**Painel 12: 5º Encontro Brasileiro de Contadores Públicos**

*Tema B: SIAFIC nos Municípios - Decreto Federal 10.540/20*

19/out/22, 10:50 à 19/out/22, 11:05 • Palestra:

**Painel 12: 5º Encontro Brasileiro de Contadores Públicos**

*Tema C: Integridade e Compliance no Setor Público - Desafios e Perspectivas*

19/out/22, 11:05 à 19/out/22, 11:20 • Palestra:

**Painel 12: 5º Encontro Brasileiro de Contadores Públicos**

*Tema D: As Novas Fontes de Recursos nos Municípios*

Código de Verificação:

3e3b6fb0-c1cc-4bc5-9259-455f5fa7719a

[www.socialiris.org/certificados](http://www.socialiris.org/certificados)



XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
**CONTABILIDADE, CUSTOS  
E QUALIDADE DO GASTO  
NO SETOR PÚBLICO** | 2022

19/out/22, 11:20 à 19/out/22, 11:35 • Palestra:

**Painel 12: 5º Encontro Brasileiro de Contadores Públicos**

*Tema E: Impactos da Adoção das IPSAS na União*

19/out/22, 11:35 à 19/out/22, 11:50 • Palestra:

**Painel 12: 5º Encontro Brasileiro de Contadores Públicos**

*Tema F: O Impacto do FUNDEB na Gestão da Educação*

19/out/22, 11:50 à 19/out/22, 12:05 • Palestra:

**Painel 12: 5º Encontro Brasileiro de Contadores Públicos**

*Tema G: A Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais*

19/out/22, 12:05 à 19/out/22, 12:20 • Palestra:

**Painel 12: 5º Encontro Brasileiro de Contadores Públicos**

*Tema H: Social e EFD-Reinf no Setor Público*

19/out/22, 14:00 à 19/out/22, 14:40 • Palestra:

**Painel 13: Experiências dos Estados Brasileiros (GEFIN)**

*Tema A: Aprimoramento da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal como Suporte para a Recuperação Fiscal do Estado*

Código de Verificação

3e3b6fb0-c1cc-4bc5-9259-455f5fa77f9a

[www.socialtris.org/certificados](http://www.socialtris.org/certificados)



XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
**CONTABILIDADE, CUSTOS  
E QUALIDADE DO GASTO  
NO SETOR PÚBLICO** | 2022

19/out/22, 14:40 a 19/out/22, 15:20 • Palestra:

**Painel 13: Experiências dos Estados Brasileiros (GEFIN)**

*Tema B: Sustentabilidade e Impactos Econômicos da Política de Investimentos do Estado do Ceará*

19/out/22, 15:20 a 19/out/22, 16:00 • Palestra:

**Painel 13: Experiências dos Estados Brasileiros (GEFIN)**

*Tema C: O Processo de Reestruturação da Contabilidade do Estado do Rio Grande do Norte*

19/out/22, 16:20 a 19/out/22, 17:10 • Palestra:

**Painel 14: Democracia Inteligente e a Contabilidade Pública**

19/out/22, 17:10 a 19/out/22, 18:00 • Cerimônia:

**Solenidade de Encerramento**

*Considerações Finais*

Código de Verificação

3e3b6fb0-c1cc-4bc5-9259-455f5fa77f9a

[www.socialiris.org/certificados](http://www.socialiris.org/certificados)









# EXAME DE SUFICIÊNCIA

Certificamos que

**Maria Edilma Dos Santos Porto**

CPF 074.356.314-00 foi aprovado(a) no Exame de Suficiência - Prova para Bacharel em Ciências Contábeis, realizado no dia 7 de Julho de 2019 (1ª edição/2019).

**Brasília-DF, 16 de Agosto de 2019.**

Resultado publicado no DOU de 16/08/2019 na Seção 3, páginas 139 e 164

Código de validação: **R2RXUZUXT9HK86L**. Para validar o certificado, acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/443/certificado/validacao/validacaoCertificado/cpf/07435631400/codigo/R2RXUZUXT9HK86L>



  
Zuleide Ivásio Breida  
Presidente do CFC







Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás  
Credenciada pelo Decreto de Reg. nº 119 de 07 de outubro de 2016

# CERTIFICADO

O Diretor Geral da FATECS, PAUL EDUARDO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, certifica que:

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

(Mestrado), nascido(a) em 24 de outubro de 1976, natural de Campina Grande/Paraíba, CPF: 021.459.494-70, concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-graduação em CASP E CONTROLE NO SETOR PÚBLICO, com certificado de Especialista. O curso teve a carga horária de 360 horas/aula e cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 01 de 06 de abril de 2010.

Senador Canedo, 30 de setembro de 2020

Guilherme Aurelio Hofuboski Moreira da Silva

Diretor Pedagógico  
Portaria: 001/2020

*Alexandre Oliveira Farias*  
Concluinte



## HISTORICO ACADÊMICO DE POS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

ALUNIA(O) **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** | DATA NASCIMENTO **24/10/1976** | RG / ORGAO EXPEDIDOR: **SSP**  
 CURSO DE POS-GRADUAÇÃO EM CASP E CONTROLE NO SETOR PÚBLICO | DATA INICIO: **17/08/2018** | DATA TERMINO: **24/05/2020**

DISCIPLINA	SEMESTRE	NOTA	PROFESSOR	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO
Metodologia do Trabalho Científico	1º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico
Metodologia do Trabalho Científico	2º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico
Metodologia do Trabalho Científico	3º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico
Metodologia do Trabalho Científico	4º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico
Metodologia do Trabalho Científico	5º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico
Metodologia do Trabalho Científico	6º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico
Metodologia do Trabalho Científico	7º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico
Metodologia do Trabalho Científico	8º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico
Metodologia do Trabalho Científico	9º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico
Metodologia do Trabalho Científico	10º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico
Metodologia do Trabalho Científico	11º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico
Metodologia do Trabalho Científico	12º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico
Metodologia do Trabalho Científico	13º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico
Metodologia do Trabalho Científico	14º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico
Metodologia do Trabalho Científico	15º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico
Metodologia do Trabalho Científico	16º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico
Metodologia do Trabalho Científico	17º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico
Metodologia do Trabalho Científico	18º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico
Metodologia do Trabalho Científico	19º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico
Metodologia do Trabalho Científico	20º	8,0	Dr. Alexandre de Souza	Metodologia do Trabalho Científico	Metodologia do Trabalho Científico

**CARGA HORÁRIA DO CURSO: 360 H**

TÍTULO DO TCC: **A CONTABILIDADE PÚBLICA APOS A LFI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

CONCEITO: **95**

RESULTADO FINAL: **APROVADO (A)**

**SECRETARIA (ES) - FATEG - Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás**

**SVAC - SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIFICADOS**

Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás  
 CNPJ: 16.853.763/0001-11  
 Rua Tapané de Sá, 114 - Vila Santa Rosa  
 Brasília - DF - CEP: 71110-000

*Handwritten signature*

Prof. Sebastião Guimarães Vieira



Prof. Eliana Maia Vieira

Campina Grande, 27 de junho de 2002

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

SSP/PB.

de nacionalidade Brasileira, natural de Campina Grande - PB, nascido no dia 24 de outubro de 1976, portador da identidade nº 1.661.564 -

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

confere o título de ADMINISTRADOR

em 31 de maio de 2002

**ADMINISTRAÇÃO**

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

**DIPLOMA**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA  
 SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob nº 272 de 29/09/1972  
 em 272 por ato de registro de diplomas nos  
 termos das Portarias do Externo nº 28/72  
 das Universidades nº 71 de 27/10/1972 e nº 28  
 de 08/06/1978 e da Portaria da Secretaria nº 13  
 em 29/09/1972

Processo nº 00000000000000000000

Carteira nº 27 de Junho de 2012

Chetinho Sales



CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIDO PEL O DECRETO FEDERAL  
 Nº 71.165 DE 27/09/1972 PUBLICADO  
 NO D.O.U EDIÇÃO DE 29/09/1972

Assunto de nível de ensino com  
 a abreviação 58-A Let. A. 519

49-30-12-1058

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - PA



# Diploma



Ministério da Educação

União de Ensino Superior de Campina Grande - UNESC

A Diretora da Faculdade de Campina Grande - FACG, no uso das suas atribuições e

temo em vista a conclusão do Curso de

em 10/09/2007

contem o título de

em

**ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

1

Cédula de Identidade nº **1661554**

(Órgão Expedidor)

SSP-PB

nascida(a) em **24/10/1976**

natural de **CAMPINA GRANDE-PB**

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 28 de DEZEMBRO de 2007

*Neves Inês Pereira Costa Silveira*  
Diretora



*Alexandre Aureliano Oliveira Farias*  
Diplomado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE CADELA GRAMÍE  
INSTITUTO DE CONTROLE ACADÊMICO

*Handwritten notes and signatures at the top of the page.*

Diploma expedido pelo nº 87 no livro C-07, fis. 64, por  
delegação de competência, nos termos do art. 23 da Lei nº  
5.045 de 20 de dezembro de 1958, na substituição do D-019-205 e  
Bolsa de Educação Nacional.

Processo nº 2.0296.00084/08-10/IME  
Campus Guaporó, 12 de abril de 2008

*Handwritten signature: Rogério P. ...*  
Folha nº 1  
Processo nº 2.0296.00084/08-10/IME

*Handwritten signature: V. ...*  
M. ...

Curs. de Pós-graduação em Ciências Biomédicas, UNIVESB, Faculdades  
autorizado pela Portaria MEC nº 2.005 de 22/07/2003, publicada  
no DOU de 23/07/2003 e reconhecimento, para fins de expedição e  
registro de diplomas, pela Portaria Normativa MEC nº 10/07 de  
12/12/2007, publicada no DOU de 13/12/2007.



Enviar outro

Em minutos você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

### GCOB - CND - Certidões Negativas de Débitos

Enviado recentemente para:

26/12/2022 11:02:13

Data e Hora de Recebimento

Você será avisado por e-mail.

Assim que houver movimentações a respeito.

**Sua solicitação foi recebida com sucesso.**

Recupere o Protocolo

Código de acompanhamento: 691.116.720.633.334.343

Protocolo 69.496/2022

Instituição \*

Poder \*

Ente \*

Esfera \*

Dados Pessoais Vinculos

### Minha Conta



Página Inicial do Sicontf (/sicontf/index.jsf) /  
Área Restrita (/sicontf/pages/private/area\_gestor/panel\_controle/index.jsf) / Minha Conta

(<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/link-youtube>)

(<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/link-twitter>)

Fale Conosco (/sicontf/pages/publicfaq\_view.jsf)

Bem vindo **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** ◀  
Prefeitura Municipal de Alagoa Grande - PB  
Contador Responsável



(/sicontf/index.jsf)

Instituição	Perfil	Situação	Data da Situação	Opções
Camara de Vereadores de Alagoa Nova - PB	Contador Responsavel	Ativo	31/05/2017	Excluir
Camara de Vereadores de Alagoa de Jandaira - PB	Contador Responsavel	Ativo	31/05/2017	Excluir
Camara de Vereadores de Areia - PB	Contador Responsavel	Excluido	21/03/2017	

Endereço onde Exerce suas Atividades

mesmo da instituição

CEP: \*

Logradouro: \*

Numero: \*

Complemento

Bairro: \*

UF: \*

Município: \*

Adicionar

Limpar



Instituição	Perfil	Situação	Data da Situação	Opções
Camara de Vereadores de Arceiras - PB	Responsavel	Ativo	30/04/2018	Excluir
Camara de Vereadores de Livramento - PB	Responsavel	Ativo	31/05/2017	Excluir
Camara de Vereadores de Massaranduba - PB	Responsavel	Excluido	22/09/2017	
Camara de Vereadores de Massaranduba - PB	Responsavel	Ativo	22/09/2017	Excluir
Camara de Vereadores de Pocinhos - PB	Responsavel	Excluido	21/03/2017	
Camara de Vereadores de Riachão do Bacamarte - PB	Responsavel	Suspensao	16/02/2017	Excluir
Camara de Vereadores de São José dos Cordeiros - PB	Responsavel	Ativo	21/08/2017	Excluir
Camara de Vereadores de Umbuzeiro - PB	Responsavel	Ativo	21/08/2017	Excluir
Prefeitura Municipal de Alagoa Grande - PB	Responsavel	Ativo	21/03/2017	Excluir
Prefeitura Municipal de Alagoa Nova - PB	Responsavel	Ativo	21/03/2017	Excluir
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandara - PB	Responsavel	Ativo	21/03/2017	Excluir
Prefeitura Municipal de Arceiras - PB	Responsavel	Ativo	24/03/2017	Excluir
Prefeitura Municipal de Arceiras - PB	Responsavel	Ativo	07/04/2017	Excluir
Prefeitura Municipal de Assunção - PB	Responsavel	Ativo	21/03/2017	Excluir
Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - PB	Responsavel	Suspensao	16/02/2017	Excluir
Prefeitura Municipal de Camatã - PB	Responsavel	Ativo	21/03/2017	Excluir

Instituição	Perfil	Situação	Data da Situação	Opções
Prefeitura Municipal de Equador - RN	Contador Responsável	Excluído	04/09/2014	
Prefeitura Municipal de Equador - RN	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Exclui
Prefeitura Municipal de Equador - RN	Delegatário para Gestão de Cadastro	Excluído	24/07/2015	
Prefeitura Municipal de Equador - RN	Delegatário para Gestão de Declaração	Excluído	24/07/2015	
Prefeitura Municipal de Equador - RN	Delegatário para Gestão de Usuários	Excluído	24/07/2015	
Prefeitura Municipal de Equador - RN	Operador	Excluído	04/09/2014	
Prefeitura Municipal de Fagundes - PB	Contador Responsável	Suspensa	16/02/2017	Exclui
Prefeitura Municipal de Juazeirinho - PB	Contador Responsável	Suspensa	16/02/2017	Exclui
Prefeitura Municipal de Livramento - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Exclui
Prefeitura Municipal de Massaranduba - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Exclui
Prefeitura Municipal de Montadas - PB	Contador Responsável	Suspensa	16/02/2017	Exclui
Prefeitura Municipal de Parari - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Exclui
Prefeitura Municipal de Fuximã - PB	Contador Responsável	Suspensa	16/02/2017	Exclui
Prefeitura Municipal de Queimadas - PB	Contador Responsável	Suspensa	16/02/2017	Exclui
Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Exclui
Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB	Contador Responsável	Suspensa	16/02/2017	Exclui
Prefeitura Municipal de Santo André - PB	Contador Responsável	Suspensa	16/02/2017	Exclui
Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Exclui
Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Exclui

Solução Versão 2.0

(http://www.fazenda.gov.br/acessoainformacao)

(http://www.tesouro.fazenda.gov.br)

Fale Conosco (/sicofin/pages/public/faq\_view.jsf)

Contas Anuais

Participantes de Consórcios

Consultar Declaração

Consultas

Taxonomia Sicofin (/sicofin/pages/public/contendo/contendo.jsf?id=584)

Fundamentos de XBRL (/sicofin/pages/public/contendo/contendo.jsf?id=601)

Documentação (/sicofin/pages/public/contendo/contendo.jsf?id=581)

Taxonomia

Plano de Contas (/sicofin/pages/public/contendo/contendo.jsf?id=29)

Balanco do Setor Publico Nacional (/sicofin/pages/public/contendo/contendo.jsf?id=37)

Instruções e Guias de Preenchimento (/sicofin/pages/public/contendo/contendo.jsf?id=42)

Manual de Procedimentos (/sicofin/pages/public/contendo/contendo.jsf?id=13703)

Publicações

Histórico (/sicofin/pages/public/contendo/contendo.jsf?id=38)

Legislação (/sicofin/pages/public/contendo/contendo.jsf?id=23)

Apresentação (/sicofin/pages/public/contendo/contendo.jsf?id=21)

Glossário (/sicofin/pages/public/contendo/contendo.jsf?id=82)

Apresentação

Voltar

Instituição	Perfil	Situação	Data da Situação	Opções
Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB	Responsável Contador	Ativo	21/03/2017	Exibir



**PARAIBA**  
PROFESSORES

2147377688

04/08/2021

*Jeferson D. da Silva*

**VALIDADEZ TOTAL**  
1447377688

20/06/2019

01/07/2019

21/07/2019

**ALDOREO ADELINO OLIVEIRA FERREIRA**  
CPF: 099.888.709-70

**ALDOREO ADELINO OLIVEIRA FERREIRA**  
CPF: 099.888.709-70



2147377688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

Relatório: Credores

Ano	Entidade	Credor	CPF/CNPJ	Empenhado(R\$)	Pago(R\$)
2013	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Complan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2013	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Complan Serv. De Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	39.600,00	39.600,00
2013	Câmara Municipal De Montadas - Montadas	Complan Serv. De Cont. E Planj. Orcamentario Ltda Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2013	Câmara Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Complan Serv. cont. e Planj. Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2013	Câmara Municipal De Taperoá - Taperoá	Complan-serviço De Contab. E Planj. Orcamentario Ltda Me	17262153000100	38.500,00	38.500,00
2013	Prefeitura Municipal De Alagoinha Grande - Alagoinha Grande	Complan Serviços De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-17262153000100	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Complan-serviço De Contabilidade E Planj.orc Ltda	17262153000100	78.000,00	76.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Complan-serviço De Contabilidade E Planj. Orcamentario Ltda-me	17262153000100	60.500,00	60.500,00
2013	Prefeitura Municipal De Fagundes - Fagundes	Complan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - 17262153000100	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Juazeirinho - Juazeirinho	Complan - Serv. contabilidade E Planj. Orcamentario Ltda-me	17262153000100	75.000,00	75.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Complan-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Montadas - Montadas	Complan-serviço De Cont. E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	78.000,00	71.500,00
2013	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Complan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Quimindas - Quimindas	Complan Servico De Cont. E Planj. Orcamentario Ltda -me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Riachão Do Bacamarte - Riachão Do Bacamarte	Complan-serviço De Contabilidade E Planj. Orcamentario Ltda-me	17262153000100	49.000,00	43.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antonio - Riacho De Santo Antonio	Complan-serviço De Cont. E Planj. Orcamentario Ltda-me	17262153000100	66.000,00	66.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Complan-serv. De Contab. E Planj. Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2013	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Complan-serviço De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2013	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Complan-serviço De Contabilidade E Planj. Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2013	Instituto Previdenciário Do Município De Juazeirinho - Instituto Previdenciário Do Município De Juazeirinho	Complan-serviço De Contabilidade E Planj. Orcamentario	17262153000100	2.000,00	2.000,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA  
SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

2013	Instituto De Previdência Municipal De Queimadas - Queimadas	Contabilidade E Planj. Orc. Ltda-me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2013	Fundo Municipal De Saúde De Alagotas Grande - Alagotas Grande	Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2013	Fundo Municipal De Saúde De Juazeirinho - Juazeirinho	Serviço De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	30.000,00	30.000,00
2013	Fundo Municipal De Saúde De Puxinanã - Puxinanã	Contab.serv. De Contab. E Planj. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	24.000,00	24.000,00
2013	Fundo Municipal De Saúde De Santo André - Santo André	Contab.serv. Contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Contab-contabilidade E Planejamento	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2014	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Serviço Serv. de Cont. E Planj. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	39.600,00	39.600,00
2014	Câmara Municipal De Montadas - Montadas	Contab Serv. De Cont. E Planj. Orçamentário Ltda Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Câmara Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Contab Serv. Cont. E Planj. Orçamentário Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Câmara Municipal De Taperoá - Taperoá	Contab-serviço De Contab. E Planj. Orçamentário Ltda Me	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Alagotas Grande - Alagotas Grande	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Contab-serviço De Contabilidade E Planj. orç Ltda	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Contab-serviço Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	71.500,00	66.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Fagundes - Fagundes	Contab-serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Juazeirinho - Juazeirinho	Contab - Serv. contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Contab-serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Montadas - Montadas	Contab-serviço De Cont. E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	78.000,00	71.500,00
2014	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Contab Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Queimadas - Queimadas	Contab Servico De Contab. Plan. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Riocho De Santo André - Santo André	Serviço Serv. de Contab. E Planj. Orç Ltda-me	17262153000100	86.000,00	60.500,00
2014	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Contab-serv. De Contab. E Planj. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2014	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Contab-contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2014	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Contab-serviço Contabilidade E Planj. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

2014	Instituto De Previdência Municipal De Queimadas - Queimadas	Contabilidade E Planj. Orc. Ltda-me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Fundo Municipal De Saude De Alagoinha Grande - Alagoinha Grande	Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2014	Fundo Municipal De Saude De Juazeirinho - Juazeirinho	Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2014	Fundo Municipal De Saude De Puxinanã - Puxinanã	Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	24.000,00	24.000,00
2014	Fundo Municipal De Saude De Santo André - Santo André	Serviço De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2015	Câmara Municipal De Areia - Areia	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2015	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2015	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2015	Câmara Municipal De Pochinhos - Pochinhos	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	60.000,00	60.000,00
2015	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Alagoinha Grande - Alagoinha Grande	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	78.000,00	71.500,00
2015	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	66.000,00	60.500,00
2015	Prefeitura Municipal De Fagundes - Fagundes	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	83.000,00	83.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Juazeirinho - Juazeirinho	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	111.000,00	111.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	63.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Montadas - Montadas	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	76.000,00	76.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	64.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Queimadas - Queimadas	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	80.000,00	80.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Riacho De São Antônio - Riacho De São Antônio	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	61.875,00	44.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2015	Prefeitura Municipal De Santo André - Santo André	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2015	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orçamentário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

2015	Instituto De Previdencia Municipal De Queimadas - Queimadas - Paraíba	Contabilidade E Planj. Orc. Ltda -me	17262153000100	40.000,00	40.000,00
2015	Fundo Municipal De Saude De Alagoas Grande - Alagoas Grande - Alagoas	Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2015	Fundo Municipal De Saude De Juazeirinho - Juazeirinho - Maranhão	Serviço De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2015	Fundo Municipal De Saude De Puxirana - Puxirana - Maranhão	Serviço De Contab. E Planej. Orcamentario Ltda-me	17262153000100	35.000,00	35.000,00
2015	Fundo Municipal De Saude De Santo Andre - Santo Andre - Maranhão	Serviço De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	30.000,00
2016	Câmara Municipal De Areia - Areia - Paraíba	Serviços De Cont. Planej. Orcamentario Ltda-me	17262153000100	54.000,00	54.000,00
2016	Câmara Municipal De Livramento - Livramento - Paraíba	Contabilidade E Planejamento	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2016	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba - Paraíba	Serviço De Cont. E Planej. Orcamentario Ltda	17262153000100	42.000,00	42.000,00
2016	Câmara Municipal De Pocinhos - Pocinhos - Paraíba	Contabilidade E Planejamento	17262153000100	60.000,00	60.000,00
2016	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros - Paraíba	Serviços De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Alagoas Grande - Alagoas Grande - Alagoas	Serviços De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção - Maranhão	Serviço De Contabilidade E Planej. Orc. Ltda	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Barra De São Miguel - Barra De São Miguel - Maranhão	Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	66.000,00	60.500,00
2016	Prefeitura Municipal De Fagundes - Fagundes - Maranhão	Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Juazeirinho - Juazeirinho - Maranhão	Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	114.000,00	114.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento - Maranhão	Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	77.000,00	70.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Montadas - Montadas - Maranhão	Serviço De Cont. E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Paraí - Paraí - Maranhão	Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Queimadas - Queimadas - Maranhão	Serviço De Cont. E Planej. Orcamentario Ltda -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Riacho De São Antonio - Riacho De São Antonio - Maranhão	Serviço De Contabilidade E Planejamento E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	60.500,00	55.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Salgadinho - Salgadinho - Maranhão	Serviço De Contab. E Planej. Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De Santo Andre - Santo Andre - Maranhão	Serviço De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2016	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros - Paraíba	Serviços De Contabilidade E Planej. Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA  
SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

2016	Instituto De Previdência Municipal De Queimadas	Contabilidade E Planj. Orc. Ltda-me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2016	Fundo Municipal De Saúde De Alagás Grande	Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2016	Fundo Municipal De Saúde De Juazeirinho	Contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2016	Fundo Municipal De Saúde De Puxirana	Contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2016	Fundo Municipal De Saúde De Santo André	Contabilidade E Planejamento	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2017	Câmara Municipal De Alagás Nova	Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Câmara Municipal De Algodão De Jandira	Contabilidade E Planejamento	17262153000100	28.800,00	28.800,00
2017	Câmara Municipal De Livramento	Contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Câmara Municipal De Massaranduba	Contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros	Contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Câmara Municipal De Umbuzeiro	Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Alagás Grande	Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	64.000,00	64.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Alagás Nova	Contabilidade E Planejamento	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Jandira	Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Areial	Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Aroeiras	Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Assunção	Contabilidade E Planejamento	17262153000100	78.000,00	65.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Carnaúba	Contabilidade E Planejamento	17262153000100	64.000,00	64.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Livramento	Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	91.000,00	70.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Massaranduba	Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Parari	Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio	Contabilidade E Planejamento	17262153000100	66.000,00	60.500,00
2017	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros	Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA  
SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

2017	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lajosa	Contaça Servico De Contab E Planejamento	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2017	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2017	Instituto De Previdência De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2017	Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandira	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	30.000,00	27.500,00
2017	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lagoinha	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2017	Fundo Municipal De Saude De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	36.000,00	33.000,00
2018	Câmara Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Câmara Municipal De Algodão De Jandira - Algodão De Jandira	Conplan Servico De Contab. E Planj. Orcamentario Ltda-me.	17262153000100	32.400,00	32.400,00
2018	Câmara Municipal De Arceiras - Arceiras	Conplan Servico De Contab. E Planj. Orcamentario Ltda-me	17262153000100	29.150,00	29.150,00
2018	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Servico De Cont. E Planj. Orcamentario Ltda	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	84.000,00	91.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Conplan Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Jandira - Algodão De Jandira	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	72.000,00	78.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	72.000,00	72.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Arceiras - Arceiras	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Conplan-servico De Contabilidade E Planj Orc Ltda	17262153000100	71.500,00	71.500,00
2018	Prefeitura Municipal De Carnaíba - Carnaíba	Conplan Serv. De Contabilidade E Planj Orc Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Conplan-servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	84.000,00	70.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA  
SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

2018	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio	Contabilidade E Planejamento E Plan. Orç. Ltda - me	-17262153000100	66.000,00	66.000,00
2018	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros	Contabilidade E Planejamento E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lajões	Contabilidade E Planejamento E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Instituto De Previdência De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2018	Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Janduari - Algodão De Janduari	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	30.000,00	32.500,00
2018	Instituto De Prev. Dos Serv. Mun. De S. S. De Lajões - S. S. De Lajões	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2018	Fundo Municipal De Saúde De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	36.000,00	30.000,00
2018	Camara Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2018	Camara Municipal De Gado Bravo - Gado Bravo	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2018	Camara Municipal De Livramento - Livramento	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Camara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Camara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Camara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Alagoa Grande - Alagoa Grande	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Alagoa Nova - Alagoa Nova	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	78.000,00	71.500,00
2018	Prefeitura Municipal De Carnaíba - Carnaíba	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	77.000,00	77.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2018	Prefeitura Municipal De Paraí - Paraí	Contab. Serv. De Cont. E Plan. Orç. Ltda - me	17262153000100	84.000,00	84.000,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

2019	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antônio	Execução - Em Serviço - Administração E Plan. orç. Jita - me	17262153000100	66.000,00	60.500,00
2019	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros	Execução - Em Serviço - Administração E Plan. orç. Camarário Ltda-me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lagoa	Execução - Em Serviço - Administração E Plan. orç. Camarário Ltda-me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2019	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Contab Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2019	Instituto De Previdência De Alagoinha Nova - Alagoinha	Contab Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2019	Instituto De Prev. Dos Serv. Muni. De S. S. De Lagoinha Nova - Alagoinha	Contab Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2019	Fundo Municipal De Saúde De Alagoinha Grande - Alagoinha	Contab Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	36.000,00	30.000,00
2020	Câmara Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Contab Serv. De Contab. E Planj. Orçamentário Ltda-me	17262153000100	9.000,00	9.000,00
2020	Câmara Municipal De Gado Bravo - Gado Bravo	Contab - Serviço De Contabilidade E Plan. Orçamentário Ltda - Me	17262153000100	12.000,00	12.000,00
2020	Câmara Municipal De Livramento - Livramento	Contab-contabilidade E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2020	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Contab Serv. De Cont. E Planj. Orçamentário Ltda	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2020	Câmara Municipal De São José Dos Cordeiros - São José Dos Cordeiros	Contab Serv. De Contab. E Planejamento	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2020	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Contab Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	48.000,00	48.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Alagoinha Grande - Alagoinha	Contab Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Alagoinha Nova - Alagoinha	Contab Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	90.000,00	90.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Areial - Areial	Contab Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Aroeiras - Aroeiras	Contab Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Contab-serviço De Contabilidade E Planj.orç. Ltda	17262153000100	78.000,00	78.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Caspora - Caspora	Contab Serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	102.000,00	102.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Carnalão - Carnalão	Contab Serv. De Contabilidade E Planj Orc Ltda	17262153000100	91.000,00	91.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Contab-serviço De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda - Me	17262153000100	84.000,00	77.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Contab Serv. De Contab. E Planj. E Orçamento Ltda - Me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Paraí - Paraí	Contab Contabilidade E Planejamento	17262153000100	84.000,00	84.000,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

2020	Prefeitura Municipal De Riacho De São Antonio	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	66.000,00	66.000,00
2020	Prefeitura Municipal De São José Dos Cordeiros	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De São Sebastião De Lajoux	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	84.000,00	84.000,00
2020	Instituto De Previdência De Alagoas Nova - Alagoas	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2020	Instituto De Previdência De Alagoas Nova - Alagoas	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2020	Fundo Municipal De Saúde De Alagoas Grande - Alagoas	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2021	Câmara Municipal De Alcantil - Alcantil	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	24.000,00	24.000,00
2021	Câmara Municipal De Carnaúba - Carnaúba	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	28.000,00	28.000,00
2021	Câmara Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	32.000,00	32.000,00
2021	Câmara Municipal De Pocrinhos - Pocrinhos	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	36.000,00	36.000,00
2021	Câmara Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	32.000,00	32.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Alagoas Grande - Alagoas	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	56.000,00	56.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Alcantil - Alcantil	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	56.000,00	56.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Algodão De Jandaira - Algodão De Jandaira	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	52.000,00	52.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Areal - Areal	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	95.500,00	95.500,00
2021	Prefeitura Municipal De Areiras - Areiras	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	56.000,00	56.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Assunção - Assunção	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	59.000,00	59.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Caapora - Caapora	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	59.500,00	59.500,00
2021	Prefeitura Municipal De Carnaúba - Carnaúba	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	56.000,00	56.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Gado Bravo - Gado Bravo	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	56.000,00	56.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Livramento - Livramento	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	56.000,00	56.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Massaranduba - Massaranduba	Contabilidade E Planejamento E Planj Orc Lida -me	17262153000100	56.000,00	56.000,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA  
SAGRES ON LINE - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

2021	Prefeitura Municipal De Mogeiro - Mogeiro	Contplan Servicos De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	52.500,00	46.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Parari - Parari	Conplan Contabilidade E Planejamento	17262153000100	56.000,00	56.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Pochinhos - Pochinhos	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Ltda-me	17262153000100	55.650,00	55.650,00
2021	Prefeitura Municipal De Riacho De Santo Antonio - Riacho De Santo Antonio	Contplan Servico De Contabilidade E Planejamento Ltda-me	17262153000100	60.000,00	60.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Santo Andre - Santo Andre	Contplan Servico De Contabilidade E Planejamento Ltda-me	17262153000100	56.000,00	56.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Sao Jose Dos Cordeiros - Sao Jose Dos Cordeiros	Contplan Servico De Contabilidade E Planejamento Ltda-me	17262153000100	60.000,00	60.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Sao Sebastiao De Lagoa - Sao Sebastiao De Lagoa	Contplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	64.000,00	56.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Sapé - Sapé	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	68.000,00	68.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Taperoa - Taperoa	Conplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	56.000,00	49.000,00
2021	Prefeitura Municipal De Umbuzeiro - Umbuzeiro	Conplan Serv. De Cont. E Plan. Orc. Ltda Me	17262153000100	24.000,00	24.000,00
2021	Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandira - Instituto De Prev. Dos Serv. De Algodão De Jandira	Contplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	20.000,00	17.500,00
2021	Instituto De Prev. Social Dos Servidores De Campina Grande - Instituto De Prev. Social Dos Servidores De Campina Grande	Contplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	28.000,00	28.000,00
2021	Instituto De Prev. Dos Serv. Muir. De S. S. De Lagoa Real - Instituto De Prev. Dos Serv. Muir. De S. S. De Lagoa Real	Contplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	20.000,00	20.000,00
2021	Fundo Municipal De Saude De Alagoa Grande - Fundo Municipal De Saude De Alagoa Grande	Contplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	24.000,00	24.000,00
2021	Fundo Municipal De Saude De Santo Andre - Fundo Municipal De Saude De Santo Andre	Contplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	24.000,00	24.000,00
2021	Fundo Municipal De Saude De Sapé - Sapé	Contplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	8.000,00	7.000,00
2021	Consortio Intermunicipal De Saude Do Cariri - Consortio Intermunicipal De Saude Do Cariri	Contplan Servico De Contabilidade E Planejamento Orcamentario Ltda	17262153000100	16.000,00	16.000,00

18.0001-55  
COND. CANCELADA  
19/08/2022  
17:32



# Diploma



Ministério da Educação  
União de Ensino Superior de Campina Grande - UNESC

A Diretoria da Faculdade de Campina Grande - FAC - CG, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em

31/01/2020, confere o título de BACHARELA  
a MARIA GABRIELE GABRIEL DA CUNHA  
Cédula de Identidade nº 3.966.007 (Órgão Expedidor) SDDS - PB  
nascido(a) em 05/05/1993 natural de CAMPIÑA GRANDE - PB

e outorga-lhe o presente diploma, afim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Campina Grande, 19 de MARÇO de 2021

*[Signature]*  
Doutora



*[Signature]*  
Diplomado



(2027) Faculdade de Campina Grande - FACCG  
UNESC - PE UNIÃO DE ENSINO SUP. DE CAMPINA GRANDE LTDA  
CNPJ: 03.690.380/0001-75

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

Credenciamento Portaria MEC nº 2003, de 22/07/2003, DOU de 23/07/2003, Seção 1, Página 25

IES expedidora: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE  
Mantenedora: UNESC - 03.690.380/0001-75  
Curso: Bacharelado em Ciências Contábeis  
Reconhecimento: Portaria MEC 639, de 18/09/2018, publicada no DOU em 19/09/2018, Seção 1, Página 14

Nome do Curso: Bacharelado em Ciências Contábeis  
Reconhecimento: Portaria MEC 639, de 18/09/2018, publicada no DOU em 19/09/2018, Seção 1, Página 14

Diploma registrado sob o nº 1545 Livro 5, fls. 37, em 19/03/2021, de acordo com Portaria MEC nº 1.095 de 25/10/2016, DOU de 26/10/2016, Edição 207, Seção 1, Página 37

Diploma registrado sob o nº 491, Livro UNESC-1, fl. 491 em 05/05/2021, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Campina Grande - PB, 19 de março de 2021

Processo nº 23096.018563/2021-71

Campina Grande, 05/05/2021

*Ezimar Patrício*  
Ezimar Patrício  
Portaria R/GR nº 2/2002

*Caciana Cavalcanti Costa*  
Caciana Cavalcanti Costa  
Pro-Reitora de Ensino



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201451511970677
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121402354542035500
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112502251157668356
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110602083178268520
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101801553070903104
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092902261330106464
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091002194316711636
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082202020831614821
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080302154900107090
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	20210416022291672152442
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032804013239345609
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030902253893174396
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021802344920519721
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013003471953026752
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	2021011103112186196327
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	2020122304225423605607
04/12/2020	04/12/2020 a 02/01/2021	2020120403060334185656
15/11/2020	15/11/2020 a 14/12/2020	2020111502431517014857
27/10/2020	27/10/2020 a 25/11/2020	2020102704061568714177
08/10/2020	08/10/2020 a 06/11/2020	20201008030303533160374
19/09/2020	19/09/2020 a 18/10/2020	20200919030462604608360
31/08/2020	31/08/2020 a 29/09/2020	2020083103385697620991
12/08/2020	12/08/2020 a 10/09/2020	2020081204020351450826
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072403572817440364
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070503301918932080
18/03/2020	18/03/2020 a 15/07/2020	2020031803332919487737
28/02/2020	28/02/2020 a 26/06/2020	2020022802483718103121
09/02/2020	09/02/2020 a 09/03/2020	2020020902244814688210
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012008080084995379

Inscrição: 17.262.153/0001-00  
Razão social: CONPLAN SERV DE CONT E PLAN ORC LTDA ME

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Reguladoras do Empregador.

## Histórico do Empregador

Dúvidas mais frequentes | Início | V - 1.1



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/01/2023 às 17:07:05 foi protocolizado o documento sob o N° 06735/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Número do Contrato: 000000082023

Data da Publicação: 23/01/2023

Data da Assinatura: 20/01/2023

Data Final do Contrato: 29/12/2023

Valor Contratado: R\$ 96.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAMALAÚPB

Contratado (Nome): CONPLAN SERV. DE CONT. E PLAN. ORC. LTDA ME

Contratado (CNPJ): 17.262.153/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	e101e1656bd65cace94ec5b64c0e83ef
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	c703404c11dd83840ab31402d45fa1ae
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	2718ebaecd6d956582613a903a4bd453

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 06723/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Camalaú**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/01/2023 às 17:07h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 06735/23 ao Documento 06723/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 06723/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 5	2718ebaecd6d956582613a903a4bd453
[PDF] Contrato	6 - 10	e101e1656bd65cace94ec5b64c0e83ef
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	11 - 108	c703404c11dd83840ab31402d45fa1ae
RECIBO PROTOCOLO	109	2059776463e2b7c007cf8297cbaafcb0

**João Pessoa, 24 de Janeiro de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**